



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 729/76

Dispõe sobre denominação de rua.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua sem nome, na Vila Aparecida do Rosário que se inicia na Rua Estevão da Rocha, logo após a Rua Maria Augusta dos Reis e que termina na Avenida projetada, passará a denominar-se "RUA PETRINO SALVIO".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 16 de Setembro de 1976.

=Prefeito Municipal=

=Chefe de Gabinete=